

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

COMPOSIÇÃO DE BDI

Proponente / Tomador	Município/UF
Prefeitura Municipal	Malhador/SE

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação	
01074945-91	Urbanização da Rua Nova Brasília	MDR / PLANEJAMENTO URBANO	

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 -

TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RA	TEIO DA ADMINISTRAÇÃO		
CENTRAL		AC	4,48%
TAXA DE S	SEGURO E GARANTIA DO		
EN	1PREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	0,98%
TAXA DE	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		0,59%
TAXA DE LUCRO)	L	6,16%
TAXA DE			
TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	l l	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,22%
BDI RESULTANTE			24,22%

FÓRMULA $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$ UTILIZADA:

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações: Observações: Valores de alíquota e base de cálculo do ISS conta na Lei Complementar Nº 014/2011 Art 236, Parágrafos 1º e 3º



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Wilson Moto Neto Engenheiro Civil CREA. 2717127151